



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

**LEI ORDINÁRIA Nº. 3487/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I - Repasse de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Itapemirim-ES, 06 de março de 2026.

**GENESIS ALVES BECHARA**  
PREFEITO MUNICIPAL

